SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0004467-76.2000.8.26.0566 - 2249/00

Classe - Assunto Procedimento Sumário -

Requerente: Leda Aparecida Mangolini Otolora Gregio

Requerido: Inss

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 15 de outubro de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos.

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Sem custas finais.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA